
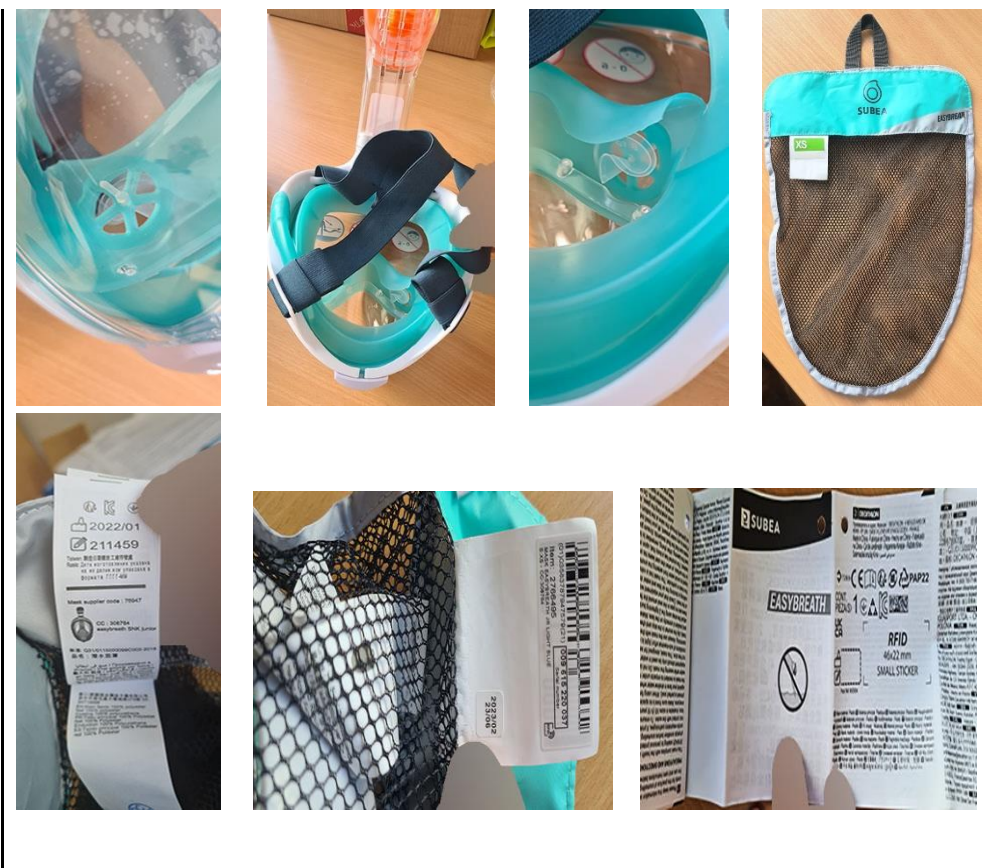


Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamento de proteção
Assunto	Máscara de snorkel para crianças, da marca SUBEA Risco de Sufocamento

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação o n.º:	EM/00001/23 - Medida de emergência		
Categoria:	Equipamento de proteção		
Produto:	<i>Máscara de snorkel para crianças</i>		
Designação:	<i>SUBEA Easybreath</i>		
Marca:	<i>SUBEA</i>		
Tipo / número do modelo:	<i>Easybreath Jr Light Blue</i>		
Número de lote:	2766495		
Código de barras:	03583787947579		
Imagens:			

	
<p>Descrição do produto / Descrição da embalagem m:</p>	<p>A máscara de <i>snorkel</i> (máscara com tubo de respiração integrado) para crianças, de tamanho XS, é vendida online.</p> <p>O produto é comercializado numa rede de plástico preto com fecho de velcro turquesa e dimensões aproximadas de 390x180x90 mm.</p>
<p>País notificado r:</p>	<p>Alemanha</p>
<p>País de origem:</p>	<p>China</p>
<p>Tipo de risco:</p>	<p>Sufocamento</p>
<p>Defeito Técnico / Risco:</p>	<p>Não há indicação de que a máscara não possa ser utilizada após a perda ou defeito das válvulas.</p> <p>O mau funcionamento ou a perda de uma das válvulas leva à impossibilidade de respirar, causando sufocamento.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).</p>
<p>Medidas adotadas:</p>	<p>Suspensão da comercialização.</p>
<p>Sítio de Internet do “Safety Gate”</p>	<p>https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</p>

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    